



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2026

*Concede revisão dos Subsídios dos Agentes
Políticos*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIN MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica concedido a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Vereadores no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2025, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.444 de 14 de outubro de 2020.

Art. 2º. Fica concedido a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2025, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.445 de 14 de outubro de 2020.

Art. 3º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Delfim Moreira, 20 de fevereiro de 2026.

Thiago Siqueira Marques

Presidente da Câmara

José Carlos Rodrigues

Vice-Presidente

Mateus de Carvalho Ribeiro

Secretário



JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2026 que dispõe sobre a revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos.

O inciso X e XI do art. 37 da Constituição assegura a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, a fim de recompor a perda inflacionária.

O índice oficial utilizado é o INPC, conforme artigo 57 § 1º da Lei Orgânica Municipal, que acumulou no período de janeiro a dezembro de 2025 no importe de 3,90%.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei vem propor revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos em percentual correspondente de 3,90% (três vírgula noventa por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2025.

Contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Delfim Moreira, 20 de fevereiro de 2026.

Thiago Siqueira Marques

Presidente da Câmara

José Carlos Rodrigues

Vice-Presidente

Mateus de Carvalho Ribeiro

Secretário



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que concede revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos, objeto da presente proposição, tem adequação orçamentária e financeira com a previsão orçamentária anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Delfim Moreira, 20 de fevereiro de 2026.

Thiago Siqueira Marques

Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira